



PARECER Nº 133, DE 2025, DA COMISSÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS, SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 331, DE 2024

De autoria do Nobre Deputado Lucas Bove, o projeto em epígrafe tem por objeto instituir no Calendário Oficial do Estado a “Semana do Etanol Paulista”.

O Projeto de Lei permaneceu em pauta nos dias correspondentes, em atenção aos ditames regimentais, nos termos do item 2, parágrafo único, do Artigo 148, sem a apresentação de emendas ou substitutivos.

Na sequência, na Comissão de Constituição, Justiça e Redação, o Relator, Nobre Deputado Carlos Cezar, apresentou Parecer com manifestação favorável à aprovação do Projeto de Lei em análise, aprovado em 11 de dezembro de 2024 e publicado em 17 de dezembro do mesmo ano (DA., p. 38).

Após, o Projeto de Lei foi encaminhado para a Comissão de Atividades Econômicas e, em 10 de fevereiro do corrente ano, foi distribuído para minha relatoria ocasião que passo a discorrer a respeito.

Passamos ao mérito.

O artigo 31, § 12º do Regimento Interno dispõe que:

“À Comissão de Atividades Econômicas compete opinar sobre proposições e assuntos relativos à agricultura, pecuária, abastecimento, agronegócios, economia agrícola, serviços e políticas públicas voltadas para o desenvolvimento econômico por meio de desenvolvimento setorial estratégico para o incremento da indústria, do comércio e do turismo, cooperativismo e outras formas de associativismo na atividade econômica, bem como sobre a organização ou reorganização de repartições da administração direta ou indireta aplicadas a esses fins”.

O Projeto de Lei, em exame, propõe instituir no Calendário Oficial do Estado a “Semana do Etanol Paulista”. Em sua justificativa traz que: “(...) De acordo com o

DATAGRO, o Brasil é o segundo maior produtor de etanol do mundo. Isso destaca o importante papel do país na busca pela sustentabilidade (...)”.

Ainda, na propositura resta justificado que: *“(...) São Paulo se destaca como o maior produtor de cana-de-açúcar no Brasil, contribuindo com 58% da produção nacional, totalizando 420 milhões de toneladas em 2022, de um total de 724 milhões de toneladas produzidos no Brasil, de acordo com dados do IBGE e da Secretaria de Agricultura e Abastecimento de São Paulo (...)*”.

E também o texto destaca: *“(...), o etanol paulista desempenha um papel crucial na economia do Estado de São Paulo por diversas razões. Primeiramente, São Paulo é o principal produtor de cana-de-açúcar do Brasil, matéria-prima essencial para a produção de etanol. Essa liderança na produção de cana-de-açúcar coloca o estado em uma posição estratégica no mercado nacional e internacional de biocombustíveis*

(...)”.

Por fim, no Projeto de Lei resta justificada a motivação para a data definida, qual seja: a primeira semana do mês de junho.

Nesse sentido, a proposta se revela salutar, vez que visa fomentar, através da instituição da “Semana do Etanol”, a cadeia produtiva, assim como enaltecer os produtores rurais e os setores da indústria e de distribuição do produto de nosso Estado.

Ante o exposto, no que tange ao ponto que nos compete examinar, o presente Projeto de Lei, s.m.j, não apresenta óbice à sua tramitação, razão pela qual, nos manifestamos favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 331, de 2024, conclusivamente (Artigo 31, I c/c Artigo 33, II, c, RI).

Carla Morando – Relatora

APROVADA CONCLUSIVAMENTE A PROPOSITURA, NA COMISSÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS, CONFORME VOTO DA RELATORA FAVORÁVEL, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 31 E 33 DO REGIMENTO INTERNO.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, em 11/3/2025.

Itamar Borges – Presidente

| | |
|-----------------------------------|----------------------|
| Agente Federal Danilo Balas | Favorável ao projeto |
| Marcos Damasio | Favorável ao projeto |
| Thainara Faria | Favorável ao projeto |
| Carla Morando | Favorável ao projeto |
| Edson Giriboni | Favorável ao projeto |
| Monica Seixas do Movimento Pretas | Favorável ao projeto |
| Itamar Borges | Favorável ao projeto |
| Leonardo Siqueira | Favorável ao projeto |